



Ofício CONEDE/SC nº 007/2025

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

Prezado Presidente,

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 15.115/2010, e conforme deliberado na 201ª Reunião ordinária deste Conselho em maio/2025, vem através deste, manifestar-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 1584/2025, de autoria do deputado Federal Duarte Júnior (PSB/MA), por entender que a proposição representa risco concreto à integridade dos direitos conquistados pelo movimento das pessoas com deficiência no Brasil.

Embora o projeto se apresente como uma proposta de consolidação das normas existentes, sua tramitação e conteúdo suscitam graves preocupações jurídicas e sociais. O PL 1584/2025, ao pretender sistematizar legislações relativas às pessoas com deficiência, pode implicar a revogação de dispositivos fundamentais da Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (LBI) — legislação que, em 2025, completará 10 anos e é um marco civilizatório da cidadania plena e da igualdade de direitos.

A ausência de participação social na construção do projeto constitui um vício de origem inaceitável. A proposta foi elaborada sem o devido diálogo com o segmento diretamente afetado, contrariando o princípio “Nada sobre nós sem nós”, consagrado na Convenção da ONU referente aos Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário. Essa exclusão compromete a legitimidade e a representatividade de qualquer iniciativa voltada à população com deficiência. Diante do exposto, o CONEDE SC solicita o imediato arquivamento do PL nº 1584/2025 e reitera que qualquer proposta legislativa futura voltada às pessoas com deficiência deve obedecer aos princípios da acessibilidade, da dignidade da pessoa humana e da participação social. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Suldóvski**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC  
(Assinado digitalmente)

Ao.

**Júlio Garcia**

Presidente da ALESC

Assembleia Legislativa de Santa Catarina

ALESC

Rua Dr Fúlvio Aducci,767 – Estreito – Florianópolis,SC – CEP: 88.075-001 – Fone: 48 3664-0750

[conede@sas.sc.gov.br](mailto:conede@sas.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5FZ274DX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO SÉRGIO SULDÓVSKI** (CPF: 045.XXX.239-XX) em 15/05/2025 às 13:35:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/11/2022 - 17:54:59 e válido até 07/11/2122 - 17:54:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDY3XzY3XzlwMjNfNUZaMjc0RFg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 0000067/2023** e o código **5FZ274DX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.